

OSUL PARAIBANO

www.paraibadosul.rj.gov.br



PARAÍBA DO SUL
PREFEITURA

Ano 1 • Edição 23 • 23 de agosto de 2017

Prefeitura confirma a realização da 43ª Exposição Agropecuária de Paraíba do Sul

Evento acontece de 6 a 10 de setembro no Parque de Exposições de Paraíba do Sul

A tradicional Exposição Agropecuária de Paraíba do Sul está de volta sua 43ª edição, dois anos após a última edição do evento, em 2015. A Expo Paraíba do Sul 2017 acontecerá nos dias 6 e 10 de setembro no mesmo local onde a população está habituada a receber a festa: no Parque de Exposições, no bairro Jatobá, onde hoje funciona o Centro Esportivo de Sul Paraibano (CESP).

Nos cinco dias de Exposição, importantes atrações musicais passarão pelo palco do evento, com promessa de grande público, principalmente no dia do show principal da festa, a cantora sertaneja Marília Mendonça, que se apresenta na quinta-feira, dia 7 de setembro pela primeira vez em nossa região.

Além dos shows musicais, a Expo Paraíba do Sul 2017 também terá Copa de Marcha para cavalos; exposição de animais; parque de diversões; barracas de alimentação, de artesanato e de produtos da região, além de várias ações culturais coordenadas pela Fundação Cultural do município.

O anúncio oficial da Exposição foi feito pelo Prefeito Doutor Alessandro Bouzada na última sexta-feira, dia 11 de agosto, em uma entrevista concedida a uma das rádios locais. Doutor Alessandro fez questão de destacar a importância turística, econômica e cultural da Exposição, e ressaltou

que o investimento para realizar o evento está previsto no orçamento do município e não afetará nenhuma das outras áreas prioritárias.

“Todo o valor destinado pela Prefeitura para a realização da nossa Exposição está previsto no orçamento anual do município. Não estamos tirando dinheiro de outro setor ou deixando de investir em prioridades. As pessoas precisam saber que setores como a saúde e a educação possuem destinação constitucional, prevista por lei, e que não pode ser alterada. A verdade é que a volta da Exposição Agropecuária é mais um serviço prestado à população pela nossa gestão, assim como o Hospital Nossa Senhora da Piedade que voltou a funcionar normalmente; a operação tapa-buracos nos bairros da cidade; a economia de mais de 2 milhões na compra dos remédios para os postos de saúde; a melhoria na qualidade da merenda escolar e muitas outras ações importantes que a população tomará conhecimento em breve” – disse Doutor Alessandro.

Para Presidente da Associação de Hotéis de Paraíba do Sul, Maria da Conceição de Souza, a Prefeitura vem cumprindo com o seu papel, apoiando e promovendo eventos que movimentem o turismo e a economia da cidade. Segundo Maria da Conceição, é preciso que todos trabalhem para que a Exposição tenha sucesso, para que outros eventos sejam realizados

no município, gerando novas oportunidades de emprego e renda para a população.

“Vivemos uma crise econômica nacional que afeta a todos, mas o que não podemos fazer é cruzar os braços e permanecer estagnados. O retorno da Exposição Agropecuária é uma iniciativa muito boa para mostrarmos que a cidade não está parada, que Paraíba do Sul está caminhando pra frente. A Associação de Hotéis acredita que este é um dos meios para o desenvolvimento econômico da cidade” – disse Maria da Conceição.

Programação de shows da Expo Paraíba do Sul 2017

Os shows da Exposição Agropecuária de Paraíba do Sul começam na quarta-feira, dia 6 de setembro, véspera de feriado, com noite de música Gospel e as atrações Ana Villote, John Nascimento, Rose Nascimento, Nívea Silva e a banda Sing Out. Também será dada a oportunidade para que artistas gospels de Paraíba do Sul se apresentem neste primeiro dia da festa. Os nomes dos artistas e bandas ainda não foram confirmados.

Na quinta-feira, dia 7, Marília Mendonça, a estrela sertaneja do momento, faz sua primeira apresentação na região, na noite que promete lotar o Parque de Exposições. A quinta-feira será o único dia em que a entrada não será

franca e o evento será organizado por empresa privada.

Na sexta-feira é dia de funk e pop com a dupla Lucas e Orelha e a cantora Gabily. No sábado, as atrações da noite de shows são o grupo de pagode Bom Gosto e o cantor sertanejo Joca Santana.

No Domingo, último dia de evento, a dupla sertaneja Bruninho e Davi, sucesso nacional com as músicas “Faixa 3” e “Essa boca aí”, fazem o show que encerra a Expo Paraíba do Sul 2017, uma festa que promete ser a melhor dos últimos anos em Paraíba do Sul.

Os ingressos para a festa estão sendo vendidos em postos de venda nos municípios de Paraíba do Sul, Três Rios, Vassouras, Miguel Pereira, Barra do Piraí, Paty do Alferes e Valença.

Dúvidas e Sugestões

A prefeitura disponibiliza diversos canais de comunicação para que a população obtenha informações, tire dúvidas, faça sugestões e reclamações, seja em relação à Exposição Agropecuária ou qualquer outra situação relacionada ao município.

Telefones:

Ouvidoria - (24) 2263-8610
Whatsapp - (24) 99938-8840
Secretaria Municipal de Comunicação - (24) 2263-1327
Facebook - <https://www.facebook.com/prefeituraparaibadosul/>

ATOS DO GOVERNO

COMUNICADOS

COMUNICADO 14

Considerando: que o edital n.º 03/2017, em seu artigo 2, item 2.8 diz que findo o prazo de contrato para substituição da licença que o originou, ou no impedimento de aceite da vaga disponível, o selecionado será mantido no Cadastro de Reserva, ocupando a última colocação e podendo ser convocado quantas vezes necessitar enquanto durar a vigência do Cadastro, e;

Considerando: que os dias e horários disponíveis para a vaga oferecida ao candidato, através da Convocação 24, publicada em 11/08/2017, não são compatíveis com sua disponibilidade de trabalho, no presente momento;

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital 03/2017, comunica a reclassificação de **Luciano Severino Teixeira**, inscrito para a função de Professor II - História, que passará a ocupar a última colocação na listagem geral, de forma a manter a possibilidade de nova convocação, enquanto durar a vigência do cadastro.

Paraíba do Sul,
15 de agosto de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA
E AVALIADORA

COMUNICADO 15

Considerando: que o edital n.º 03/2017, em seu artigo 2, item 2.8 diz que findo o prazo de contrato para substituição da licença que o originou, ou no impedimento de aceite da vaga disponível, o selecionado será mantido no Cadastro de Reserva, ocupando

a última colocação e podendo ser convocado quantas vezes necessitar enquanto durar a vigência do Cadastro, e;

Considerando: que os dias e horários disponíveis para a vaga oferecida ao candidato, através da Convocação 25, publicada em 15/08/2017, não são compatíveis com sua disponibilidade de trabalho, no presente momento;

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital 03/2017, comunica a reclassificação de **Geraldo Magela Portes Rezende**, inscrito para a função de Professor II - História, que passará a ocupar a última colocação na listagem geral, de forma a manter a possibilidade de nova convocação, enquanto durar a vigência do cadastro.

Paraíba do Sul,
18 de agosto de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA
E AVALIADORA

COMUNICADO 24

Considerando: que o edital n.º 001/2017, em seu artigo 1, item 1.1 diz que é condição essencial para inscrever-se no processo seletivo simplificado o **conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas no Edital**, e que ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos do Edital e legislação vigente;

Considerando: que o edital n.º 001/2017, diz também, em seu artigo 13, item 13.3, que será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função o convocado que não

comparecer nos prazos estipulados no Edital de Convocação e pelo órgão responsável pela convocação;

Considerando ainda que o edital 01/2017 diz também em seu artigo 13, item 13.4, que **a reclassificação só acontecerá uma única vez.**

Considerando: que o candidato não compareceu ao Setor de Gestão Pública no prazo estipulado pela Convocação 55, para cumprir as exigências de contratação;

Considerando também que o candidato já foi reclassificado através do Comunicado n.º 10, publicado em 28/03/2017.

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, considerando também os itens 11.7 e 11.8 do Edital 001/2017, comunica a eliminação do Processo Seletivo Simplificado de **Elen Ferreira dos Santos**, inscrita para a função de Auxiliar de Enfermagem.

Paraíba do Sul,
15 de agosto de 2017.

Elis da Costa Cândido
Setor de Gestão Pública

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO 25
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 03/2017

Tendo em vista a reclassificação de Luciano Severino Teixeira, fica o candidato abaixo discriminado CONVOCADO a comparecer ao Setor de Gestão Pública, sito a Rua Visconde da Paraíba, n.º 106 - Centro - Paraíba do Sul - RJ, no dia 25 de agosto de 2017, sexta-feira, de 9 às 12 horas, munido dos seguintes documentos:

- XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

O SUL PARAIBANO

Órgão da Imprensa oficial
do Município de Paraíba do
Sul-RJ
Lei 3.337 de
24 de Fevereiro de 2017.

EXPEDIENTE

Alessandro Cronge Bouzada
Prefeito

Mariangela Santos
Vice Prefeita

**Secretaria Municipal de
Comunicação**

Samuel Rodrigues
Secretário

Tamires Santana
Jornalista

Impressão
Sumaúma Editora
e Gráfica LTDA.

Tiragem:
1000 exemplares.

Edição e Diagramação

Plugin Web
Av. Barão do Rio Branco,
3925 - Bom Pastor
Juiz de Fora - MG
(32) 3061-3179
www.pluginweb.com.br

Rua Visconde de Paraíba, 11
Centro - Paraíba do Sul-RJ
CEP 25850-000
Tels.: (24) 2263-1052
/1477 / 1417

www.paraibadosul.rj.gov.br
**www.facebook.com/prefei-
turaparaibadosul**

- XEROX DO CPF
- XEROX DO TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
- XEROX DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- XEROX DA CERTIDÃO NASCIMENTO FILHOS MENORES DE 14 ANOS (se houver)
- XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO (FOTO E VERSO)
- XEROX DO CARTÃO DE PIS/PASEP
- XEROX DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (recente)
- 01 FOTO 3X4
- XEROX DO DIPLOMA EXIGIDO COMO PRÉ-REQUISITO
- XEROX CERTIFICADO DE RESERVISTA (se homem)

CANDIDATA CONVOCADA:

Geraldo Magela Portes Rezende
Professor II - História;

Paraíba do Sul,**15 de agosto de 2017.**

Elis da Costa Cândido
Setor de Gestão Pública

**CONVOCAÇÃO 26
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 03/2017**

Tendo em vista a reclassificação de **Geraldo Magela Portes Rezende**, dada através do Comunicado n.º 15/2017, fica o candidato abaixo discriminado CONVOCADO a comparecer ao Setor de Gestão Pública, sito a Rua Visconde da Paraíba, n.º 106 - Centro - Paraíba do Sul - RJ, no dia **25 de agosto de 2017**, sexta-feira, de 9 às 12 horas, munido dos seguintes documentos:

- XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
- XEROX DO CPF
- XEROX DO TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

- XEROX DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- XEROX DA CERTIDÃO NASCIMENTO FILHOS MENORES DE 14 ANOS (se houver)
- XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO (FOTO E VERSO)
- XEROX DO CARTÃO DE PIS/PASEP
- XEROX DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (recente)
- 01 FOTO 3X4
- XEROX DO DIPLOMA EXIGIDO COMO PRÉ-REQUISITO
- XEROX CERTIFICADO DE RESERVISTA (se homem)

CANDIDATO CONVOCADO:

Samantha Pecene de Lima
Professor II - História;

Paraíba do Sul,**18 de agosto de 2017.**

Elis da Costa Cândido
Setor de Gestão Pública

**CONVOCAÇÃO 27
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 03/2017**

Tendo em vista o afastamento de **Flávia Silva Carvalho Pifano**, fica o candidato abaixo discriminado CONVOCADO a comparecer ao Setor de Gestão Pública, sito a Rua Visconde da Paraíba, n.º 106 - Centro - Paraíba do Sul - RJ, no dia **21 de agosto de 2017**, segunda-feira, de 9 às 12 horas, munido dos seguintes documentos:

- XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
- XEROX DO CPF
- XEROX DO TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
- XEROX DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- XEROX DA CERTIDÃO NASCIMENTO FILHOS MENORES DE 14 ANOS (se houver)
- XEROX DA CARTEIRA DE

- TRABALHO (FOTO E VERSO)
- XEROX DO CARTÃO DE PIS/PASEP
- XEROX DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (recente)
- 01 FOTO 3X4
- XEROX DO DIPLOMA EXIGIDO COMO PRÉ-REQUISITO
- XEROX CERTIFICADO DE RESERVISTA (se homem)

CANDIDATO CONVOCADO:

Elinéa Ramilo Mendonça
Professor I;

Paraíba do Sul,**18 de agosto de 2017.**

Elis da Costa Cândido
Setor de Gestão Pública

**CONVOCAÇÃO 28
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 03/2017**

Tendo em vista o afastamento de **Maria Aparecida do Carmo**, fica o candidato abaixo discriminado CONVOCADO a comparecer ao Setor de Gestão Pública, sito a Rua Visconde da Paraíba, n.º 106 - Centro - Paraíba do Sul - RJ, no dia **25 de agosto de 2017**, sexta-feira, de 9 às 12 horas, munido dos seguintes documentos:

- XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
- XEROX DO CPF
- XEROX DO TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
- XEROX DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- XEROX DA CERTIDÃO NASCIMENTO FILHOS MENORES DE 14 ANOS (se houver)
- XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO (FOTO E VERSO)
- XEROX DO CARTÃO DE PIS/PASEP
- XEROX DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (recente)
- 01 FOTO 3X4

- XEROX DO DIPLOMA EXIGIDO COMO PRÉ-REQUISITO
- XEROX CERTIFICADO DE RESERVISTA (se homem)

CANDIDATO CONVOCADO:

Maria Helena Kochem Mathias
Professor I;

Paraíba do Sul,**18 de agosto de 2017.**

Elis da Costa Cândido
Setor de Gestão Pública

**CONVOCAÇÃO 56
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017**

Tendo em vista a eliminação de **Elen Ferreira dos Santos**, dada através do Comunicado n.º 24/2017 e considerando a necessidade de manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, fica o candidato abaixo discriminado CONVOCADO a comparecer ao Setor de Gestão Pública, sito a Rua Visconde da Paraíba, n.º 106 - Centro - Paraíba do Sul - RJ, no dia **25 de agosto de 2017**, sexta-feira, de 9 às 12 horas, munido dos seguintes documentos:

- XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
- XEROX DO CPF
- XEROX DO TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
- XEROX DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- XEROX DA CERTIDÃO NASCIMENTO FILHOS MENORES DE 14 ANOS (se houver)
- XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO (FOTO E VERSO)
- XEROX DO CARTÃO DE PIS/PASEP
- XEROX DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (recente)
- 01 FOTO 3X4
- XEROX REGISTRO NO

CONSELHO DE CLASSE E COMPROVANTE DE ANUIDADE EM DIA

- XEROX DO DIPLOMA EXIGIDO COMO PRÉ-REQUISITO (Técnico e 2º Grau)
- XEROX DO CERTIFICADO DE RESERVISTA

CANDIDATO CONVOCADO:
Cláudia Cristina Ferreira Franco
Auxiliar de Enfermagem

Paraíba do Sul,
15 de agosto de 2017.
Elis da Costa Cândido
Setor de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA GAB/SEDUC NO012
07 de agosto de 2017

A Secretária Municipal de Educação de Paraíba do Sul, nomeada pelo Ato Administrativo 8/2017, através do ato de delegação do Prefeito no Decreto 1.489/2017, com fundamento no Inciso II, alínea C art.95 da Lei Orgânica.

Considerando

A adesão do município ao novo ciclo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e ao ciclo formativo do Programa Novo Mais Educação, que reforçam e ampliam, em consonância com a meta 5 e com a meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e com o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, o compromisso de alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, reduzir os índices de alfabetização incompleta e letramento insuficiente nos demais anos do ensino fundamental, fomentar a qualidade da aprendizagem na idade adequada e diminuir a distorção idade-ano na

educação básica.

Resolve:
Nomear uma comissão organizadora e avaliadora do processo de seleção pública para Fomnadores Locais em confomriidade com as Portarias 826/2017/MEC e 851/2017/MEC, composta pelos membros abaixo, para sob a presidência do primeiro, acompanhar as ações de organização, controle e avaliação dos candidatos inscritos, inclusive julgando recursos.

Alessandra Govêa sátiro
Alliana de Pádua Daud
Ana Ferreira Rodrigues
Cristyani Mendes de Souza
Maria Adelaide Capella de Carvalho

Registre, publique-se e cumpre-se

Paraíba do Sul,
07 de agosto de 2017



Nella Moreira dos Santos Bouzada
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 115/2017

O Prefeito do Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Alessandro Cronge Bouzada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 12.188/2010,

Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS;

1 - Lourdes Maria Ribeiro
2 - Mabel Zoas de Moura Linhares
3 - Luis Carlos Raimundo Junior
4 - Anderson Santana da Costa
5 - José Luis Gonçalves Ferreira
6 - Leonardo Pereira Vasconcellos

7 - Sergio Ruben Ferreira
8 - Aloísio Pifano Pinto
9 - Lidiane do Nascimento Pontes

Art. 2º Os referidos membros ora designados, não serão remunerados para tais funções, contudo será considerado relevante serviço prestado ao Município de Paraíba do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpre-se

Prefeitura de Paraíba do Sul,
07 de julho de 2017.



Alessandro Cronge Bouzada
Prefeito Municipal
Paraíba do Sul/RJ
2017-2020

Resolve alterar a portaria 066/2016 e nomear a Equipe Local do plano de Ações Articuladas (PAR). Composta pelos membros abaixo em suas representações:

- Representante dos Diretores de Escola**
Eunice Maria Ada Conceição Silva
- Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares**
Rosangela Aparecida de Oliveira Lima Fonseca
- Representante dos Conselhos Escolares**
Leonor Eliza Alves de Souza
- Representante da Secretaria Estadual/ Municipal de Educação**
Andrea Laranja Zampagli
Alliana de Padua Daud
- Representante do Conselho Estadual/ Municipal de Educação**
Djenaine Sibyl Tomaz Oliveira
- Representante dos Professores da Zona Rural**
Ligiane Pereira Raibolt

Representante dos Professores da Zona Urbana
Claudia Santos de Oliveira

Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas
Claone Lameck Pinheiro

Seleções

SELEÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS DO PNAIC

A Secretária Municipal de Educação de Paraíba do Sul, no uso de suas atribuições toma pública a inscrição e seleção pública dos Formadores Locais, que serão responsáveis em ministrar a formação dos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores das escolas do município, de acordo com a Portaria 826/2017/MEC, que dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME

1 - Do Objetivo:
Em virtude do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) a Secretaria Municipal de Educação, selecionará candidatos com base nas portarias 826/2017 e 851/2017/MEC.

2 - Do Local de atuação:
As atividades serão exercidas nas instituições Educacionais da Rede Municipal ou em local a ser definido posteriormente pela Coordenação Local do PNAIC.

3 - Da Inscrição:
O período de inscrição será de **16 a 23 de agosto de 2017.**

A inscrição no processo de seleção consiste no preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) com apresentação de documentação comprobatória, cópias e originais para autenticação,

na Secretaria Municipal de Educação no horário de 09h as 17h com a coordenadora Local do PNAIC.

Para se inscrever o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

I - Ser professor da Rede Municipal de Paraíba do Sul;

II - Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;

III - Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

IV - Ter formação em Pedagogia ou licenciatura;

Y - Não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação;

VII - Possuir experiência mínima de três anos nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

4 - Da atuação do Bolsista:

4.1 - Caberá ao Bolsista participar da formação do PNAIC ministrado pela UFRJ e atuar como Formador Local, simultaneamente da seguinte maneira:

4.1.1 - Formação presencial para Formador Local: Será ministrada pela UFRJ, em pólo a ser divulgado e acontecerá de agosto a dezembro de 2017 com duração de 160 horas, de acordo com cronograma da - Universidade.

4.1.2 - Atuação dos Formadores Locais: Ministrará a formação continuada aos professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola da SME, com carga horária de 100 horas, de agosto a dezembro

de 2017.

4.1.3 - Em relação aos itens 4.1.1 e 4.1.2 o bolsista atuará fora do seu horário de trabalho na Secretaria Municipal de Educação em dias e horários a serem definidos pela Coordenação do PNAIC.

4.2 - Caberá também aos Formadores Locais:

I - Ministrará a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou pólo de formação;

II - Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - Avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - Analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e

gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X - Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

5 - Das vagas:

Conforme estabelecido pela portaria nº826/2017MEC do PNAIC, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará vagas para Formadores locais para aluarem na formação de 1º ao 3º ano e de articuladores da escola do PNME (Programa Novo Mais Educação), conforme número de vagas liberadas no SISPACTO.

Critério Avaliado: Experiência na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

Pontuação: 40 pts.

Critério Avaliado: Experiência acima de três anos como professor do ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano). **Pontuação:** 25 pts.

Critério Avaliado: Ter participado da formação do Pacto nos últimos 3 (três) anos. **Pontuação:** 25 pts.

Critério Avaliado: Ter participado de programas de formação continuada de professores com carga horária mínima de 100 horas na área de Alfabetização e Linguagem, Português e

Matemática. **Pontuação:** 15 pts. **Observação:** No máximo 3 (três) títulos (cinco pontos para cada título).

6 - Das etapas do processo de seleção:

A seleção será realizada em uma única etapa, por meio de análise de currículo em títulos, experiências profissionais e curso de caráter classificatório e eliminatório. De acordo com a tabela abaixo:

7 - Da Avaliação curricular:

7.1 - A avaliação curricular tomará como base:

a) - Formação acadêmica mínima - licenciatura

b) - Experiência Profissional

"c) - Participação em Formação continuada

8 - Da classificação dos candidatos:

8.1 - Será considerado aprovado nesta seleção o candidato que alcançar nota mínima igual ou superior a 50 pontos.

8.2 - Os candidatos serão ordenados em lista de acordo com a ordem decrescente de pontuação, com todos os

candidatos aprovados e classificados;

8.3 - Os candidatos classificados, até o número de vagas instituídas pelo MEC, serão convocados obedecendo a ordem de classificação;

8.4 - Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas pelo SISPACTO comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados até dezembro de 2017.

8.4.1 - Na classificação final entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate:

- Maior tempo de experiência na formação de professores alfabetizadores;

- Maior tempo de experiência como professor alfabetizador com

resultados reconhecidos na escola e na Rede Municipal de Ensino.

9 - Dos resultados:

Os resultados serão divulgados por ordem de classificação seguidos as seguintes datas:

- 24/8/2017 - Resultado parcial
- 25/8/2017-Recursos
- 28/8/2017 - Resultado Final

O resultado Final da seleção será divulgado por ordem de classificação no dia 28/8/2017, na sede da secretaria Municipal de Educação.

11 - Disposições Finais:

I - Todo processo de seleção dos Formadores Locais será organizado e validado pela comissão organizadora e avaliadora instituída pela Secretária Municipal de Educação de Paraíba do Sul, juntamente com a Coordenação Local do PNAIC.

II - Será cancelada a inscrição que não cumprir as exigências deste Edital, ao qual o candidato adere integralmente;

III- O Formador Local de acordo com a Portaria 851/2017/MEC receberá uma bolsa no valor de R\$765,00. As bolsas concedidas aos participantes da formação continuada no âmbito do PNAIC e do PNME serão pagas diretamente aos bolsistas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

IV - É vedada a designação de qualquer dirigente de educação do estado, Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa.

Consideram-se dirigentes de educação do estado, Distrito Federal e do município, os secretários estaduais ou municipais de educação, os detentores de cargos públicos eletivos, bem como os diretores escolares.

IV - O recebimento de bolsas

será suspenso temporariamente quando o participante: deixar de comprovar a execução de uma das atividades solicitadas pela IES ou no SisPacto de acordo com a portaria 851/2017/MEC.

VI - Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora e avaliadora e coordenadora do PNAIC;

VII - O Formador Local poderá ser substituído a qualquer momento, caso não cumpra suas atribuições, em conformidade ao artigo 41 da portaria 826/2017/MEC;

VIII- Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul. As bolsas concedidas aos participantes da formação continuada no âmbito do PNAIC e do PNME serão pagas diretamente aos bolsistas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Paraíba do Sul,
14 de agosto de 2017**



Nelia Moreira dos Santos Bouzada
Secretária Municipal de Educação

Convocações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAÍBA DO SUL - RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**

Resolução n. 001/2017

**Dispõe Sobre a Convocação
de Suplente Para o Conselho
Tutelar deste Município.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Paraíba do Sul - RJ, no uso de

suas atribuições, considerando o pedido de desligamento formulado pela Conselheira Tutelar titular Joyce Helen Silva da Matta, em atenção a Lei Federal n. 8.069/90, bem como a Lei Municipal n. 2.385/2004, art. 3 e a Resolução n. 170, art. 16 do CONANDA, com base no 2º Processo Seletivo para o referido Conselho, realizado em 2016 e no Decreto Municipal n. 1.366/16, por meio deste,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear a 4ª Suplente Sra. LORRAINE DIAS DE CARVALHO LAGE, para que substitua a Conselheira JOYCE HELEN SILVA DA MATTA, em caráter definitivo, considerando o pedido de desligamento formulado por esta, para não mais compor o colegiado a partir de 01 de Setembro de 2017.

Art. 2º - A referida Suplente terá prazo de 05 (cinco) dias para manifestar seu interesse junto ao Conselho Municipal de Direitos Humanos e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município.

Inciso I - O prazo mencionado no caput do art. será contado a partir do momento em que for dada ciência a interessada através de Carta Registrada ou Contato Telefônico.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul - RJ,
11 de Agosto de 2017.

Jacy Cardoso
**Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAÍBA DO SUL - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**

Edital n. 002/2017

Edital de Convocação de Assembléia Geral para Cadastro de Entidades e Eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Paraíba do Sul - RJ - CMDCA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições subsidiárias e, considerando a necessidade de Reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Paraíba do Sul - RJ, em atenção a Lei Municipal n. 2.617/08, art. 4, vem, por meio deste edital, tornar pública a convocação das Instituições interessadas, enquadradas nos termos do art. 1, § 1º da mencionada Lei Municipal, para realização de cadastramento e participação em Assembléia Geral com a finalidade de eleger os representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho durante o biênio 2017/2019.

**1. DO CADASTRO PRÉVIO DAS
INTIUIÇÕES**

1.1 Considerando a necessidade de reestruturar as atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos estará, entre os dias 24/08/17 e 15/09/17, de 09:00 às 16:00 horas, realizando o cadastro prévio das instituições interessadas em compor o CMDPI e/ou participar da análise, criação e proposição de políticas e projetos em benefício dos Idosos

do Município de Paraíba do Sul - RJ.

1.2 Somente poderão se candidatar para compor o CMDPI, as instituições previamente cadastradas, sem qualquer pendência quanto a documentação e que preencham o disposto no art. 4, da Lei Municipal 2.617/08, sendo certo que a EFETIVAÇÃO dos cadastros será decida por votação entre os Conselheiros eleitos em Assembléia Geral, que se realizará no dia 20 de Setembro de 2017, às 14:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul - RJ.

1.3 Requisitos necessários para o Cadastro prévio das Instituições da Sociedade Civil:

- a) Ter sede no município de Paraíba do Sul - RJ;
- b) Funcionamento mínimo pelo prazo de 1 (um) ano;
- c) Preencher ficha disponível na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, rua Heinz G. Well, n. 36, Centro, Paraíba do Sul - RJ;
- d) Fornecer cópia dos Atos Constitutivos, Estatuto ou similares da Instituição;
- e) Ofício da Instituição com indicação de representante titular e suplente;
- f) Fornecer cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante titular e suplente, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Documento que comprove a prática de atividades voltadas aos idosos.

2. DA ASSEMBLÉIA GERAL

2.1 A Assembléia Geral se realizará no dia 20 de Setembro de 2017, às 14:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul - RJ, ocasião em que serão feitos esclarecimentos

sobre a relevância dos Conselhos Municipais, em especial, o CMDPI, seguido de eleição, cuja as formalidades da votação serão determinadas entre os interessados presentes, para o preenchimento de 05 (cinco) cadeiras reservadas as instituições previamente cadastradas, nos termos da Lei Municipal.

3. DA CANDIDATURA E ELEIÇÃO

3.1 Somente serão aceitas as candidaturas das Instituições previamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, atendendo ao disposto no item 1 deste edital, sendo certo que a EFETIVAÇÃO DOS CADASTROS dependerá da aprovação dos Conselheiros eleitos.

3.2 Somente terão direito a voto as Instituições previamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, atendendo ao disposto no item 1 deste edital, sendo certo que a EFETIVAÇÃO DOS CADASTROS dependerá da aprovação dos Conselheiros eleitos.

3.3 As formalidades da votação (aberta ou secreta), bem como os critérios para desempate e demais especificidades, serão determinados por consenso entre as instituições habilitadas e presentes, nos termos da Lei Municipal.

3.4 Após a votação, será registrado o total de votos obtidos por cada Instituição, sendo feito um "cadastro de reserva" a partir da quinta Instituição mais votada, para utilização em caso de necessidade de substituição de membros cujo cadastro não for EFETIVADO por vontade do Conselho ou eventual necessidade de convocação para composição do Conselho.

4. DO MANDATO E DA POSSE

4.1 O mandato do Conselheiro Municipal será de 02 (dois) anos, podendo haver uma reeleição.

4.2 A atuação como Conselheiro Municipal não importa em recebimento de qualquer tipo de remuneração, nem, tampouco, gera vínculo empregatício.

4.3 O empossamento dos Conselheiros eleitos será feito

através de portaria, assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

Paraíba do Sul - RJ,
15 de Agosto de 2017.

Elaine Cristina Arruda Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

FICHA DE CADASTRO PRÉVIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Nome da Instituição: _____

Registro (CNPJ): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Responsável: _____

Endereço do Responsável: _____

Telefone do Responsável: _____

Email: _____

Documentação anexada ao Cadastramento:

A) Instituição:

Atos Constitutivos: () Sim () Não

Estatuto: () Sim () Não

CNPJ: () Sim () Não

B) Representante:

Documento de Identidade: () Sim () Não

Comprovante de Residência: () Sim () Não

Atividades Realizadas com Pessoas Idosas: _____

Paraíba do Sul - RJ, ____ de _____ de 2017

Coordenador de Direitos Humanos

Representante da Instituição

Lei Municipal nº 1.614/92- 1.914/97 e Lei Federal: nº 8.069/90
Rua Heinz G. Well, Pátio da Antiga Argo, Centro - Paraíba do Sul / RJ
CEP: 25850-000 - Tel: (24) 2263-1579



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
CONSELHO TUTELAR



Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº 2.732/2010
Endereço: Praça Garcia, nº 96- Centro (Anexo Câmara dos Vereadores) Paraíba do Sul/RJ
Telefones: (24) 99979-8473/ 2263-1386

Ofício: 059/2017

Paraíba do Sul, 07 de Agosto de 2017

À
Secretaria de Assistência Social

Eu Joyce Helen Silva da Matta, brasileira, solteira, portadora do RG: 24.057.168-7 / Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº127.876.417-84, residente e domiciliada à Travessa Malta, nº133, bairro Grama – Paraíba do Sul-RJ, venho através deste solicitar meu **DESLIGAMENTO** do cargo de CONSELHEIRA TUTELA a partir do dia 01 de Setembro de 2017.

Atenciosamente.

Joyce Helen Silva da Matta

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Tânia Cristina Almeida Pacheco, brasileira, casada, secretária, portadora da Carteira de Identidade de n. 010.077.099-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n. 032.786.107-09, domiciliada na cidade de Paraíba do Sul – RJ, onde resido junto a Rua São Lourenço, n. 35, Jatobá, CEP: 25.850-000, venho, através deste, após convocação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Março de 2017, **RENUNCIAR** a posição de 1ª (primeira) suplente ao Conselho Tutelar deste Município. Processo Seletivo de 2016, ciente que minha renúncia importará no chamamento da(o) candidata(o) subsequente

Paraíba do Sul – RJ, 03 de Abril de 2017.

Tânia Cristina Almeida Pacheco

TERMO DE RENÚNCIA



Resultado da 3ª etapa do 2º processo de escolha das vagas de complementação do Conselho Tutelar do município de Paraíba do Sul

Titular	
1º Suplente	Neiva de Alexandre Silva - 209 votos
2º Suplente	Tânia Cristina Almeida Pacheco - 208 votos
3º Suplente	Helder Vilela Matias - 169 votos
4º Suplente	Andréia Visconti Ribeiro - 121 votos
5º Suplente	Leocirane Elias da Silva - 93 votos
	Fátima da Silva - 42 votos

Eu, Andreia Visconti Ribeiro, brasileira, portadora da Carteira de Identidade de n. 08.046.102-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n. 012.514.017-75, domiciliada na cidade de Paraíba do Sul – RJ, onde resido junto a Rua Alexandre Abrãao, n. 106, Centro, CEP: 25.850-000, venho, através deste, após convocação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Março de 2017, **RENUNCIAR** a posição de 3ª (terceira) suplente ao Conselho Tutelar deste Município. Processo Seletivo de 2016, ciente que minha renúncia importará no chamamento da(o) candidata(o) subsequente

Paraíba do Sul, 19 de junho de 2016

Presidente do CMDCA

Paraíba do Sul – RJ, 10 de Abril de 2017

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, HELDER VILELA MATIAS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade de n. 11.732.661-1, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n. 086.260.197-50, domiciliada na cidade de Paraíba do Sul – RJ onde resido junto a Rua Jayme Teixeira de Abreu, n. 164, Via Salutaris, CEP: 25.850-000, venho, através deste, após convocação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Março de 2017, **RENUNCIAR** a posição de 2º (segundo) suplente ao Conselho Tutelar deste Município. Processo Seletivo de 2016, ciente que minha renúncia importará no chamamento da(o) candidata(o) subsequente.

Andréia Visconti Ribeiro

Paraíba do Sul – RJ, 19 de Abril de 2017

HELDER VILELA MATIAS